



**REITORIA:** 2359, 2389, 2413, 2414, 2415, 2417, 2418, 2433, 2434, 2443, 2444, 2445, 2447, 2450, 2451, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2460, 2461, 2468, 2472..

**PROGESP:** 295, 296, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 318.



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**P O R T A R I A N º 2359/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.001726/2019, protocolado em 28/06/2019 que trata da promoção funcional do servidor BRUNO FERNANDO FARIA PEREIRA, analisado e aprovado pela Comissão Interna de Avaliação em 10/06/2019 e pelo Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias - FCA/UFAM, em 18/06/2019 e ainda, o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 15/07/2019;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** ao servidor BRUNO FERNANDO FARIA PEREIRA, matrícula SIAPE n.º 1872089, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **03/06/2017 a 03/06/2019**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Associado, **10/06/2019**, data do cumprimento do último requisito, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso III, alínea "a", "b" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**III – E S T A B E L E C E R** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **10/06/2019**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de julho de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 2389/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.006827/2018, protocolado em 28/12/2018, que trata da progressão funcional da servidora MARCIA JOSANNE DE OLIVEIRA LIRA, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Métodos e Técnicas da Faculdade de Educação - FACED/UFAM, em reunião realizada no dia **04/04/2019**;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o registro no SIAPEnet de 22 (vinte e dois) dias de afastamento considerados de **não efetivo exercício**, no interstício abaixo pleiteado pela servidora,

**R E S O L V E:**


**I - C O N C E D E R** à servidora **MARCIA JOSANNE DE OLIVEIRA LIRA**, matrícula SIAPEnet n.º 0401123, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **24/01/2007 a 15/02/2009**.

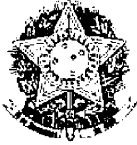
**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **15/02/2009**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
23 de julho de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 2413/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.006828/2018, protocolado em 28/12/2018, que trata da progressão funcional da servidora MARCIA JOSANNE DE OLIVEIRA LIRA, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Métodos e Técnicas da Faculdade de Educação - FACED/UFAM, em reunião realizada no dia **04/04/2019**;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o registro no SIAPEnet de 20 (vinte) dias de afastamento considerados de **não efetivo exercício**, no interstício abaixo pleiteado pela servidora,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** à servidora **MARCIA JOSANNE DE OLIVEIRA LIRA**, matrícula SIAPE n.º 0401123, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **15/02/2009 a 07/03/2011**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **07/03/2011**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de julho de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 2414/2019**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.006832/2018, protocolado em 28/12/2018, que trata da progressão funcional da servidora MARCIA JOSANNE DE OLIVEIRA LIRA, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Métodos e Técnicas da Faculdade de Educação - FACED/UFAM, em reunião realizada no dia **04/04/2019**;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** à servidora **MARCIA JOSANNE DE OLIVEIRA LIRA**, matrícula SIAPE n.º 0401123, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **07/03/2011** a **07/03/2013**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **07/03/2013**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de julho de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 2415/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.006838/2018, protocolado em 28/12/2018, que trata da promoção funcional da servidora MARCIA JOSANNE DE OLIVEIRA LIRA, analisado e aprovado pela Comissão Interna de Avaliação em 26/06/2019 e pelo Conselho Departamental da Faculdade de Educação - FACED/UFAM, em 11/07/2019 e ainda, o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 15/07/2019;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** à servidora **MARCIA JOSANNE DE OLIVEIRA LIRA**, matrícula SIAPE n.º 0401123, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **07/03/2013 a 07/03/2015**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Associado, **18/01/2019**, data de expedição do Diploma de Doutorado em Educação, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso III, alínea "a", "b" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/01/2019**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de julho de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



**Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor**



**PORTARIA Nº 2417/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,** usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutora, protocolado em 10/06/2019 sob o n.º de Processo 23105.020825/2019;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** a **Retribuição por Titulação** à servidora **CONCEIÇÃO MARIA GUEDES CROZARA**, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, de Auxiliar, Nível 1, lotada na Faculdade de Medicina - FM/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTORA** em Ciências, pela Universidade Federal de Minas Gerais, em 28/11/2014.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir da data do início do exercício, em **10/06/2019**, conforme previsto no Item 11, incisos I e IV da Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 28/02/2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de julho de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
 Vice-Reitor



**Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor**



**PORTARIA Nº 2418/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.056223/2019, protocolado em 17/05/2019, que trata da progressão funcional do servidor HELDER MANUEL DA COSTA SANTOS analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Geociências do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, em reunião realizada no dia **14/05/2019**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** a Declaração do dia 25/07/2019, em que o servidor declara não fazer o aproveitamento do período de 2014 a 2016, para efeito de Progressão/Promoção funcional,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** ao servidor **HELDER MANUEL DA COSTA SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 1549300, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **22/09/2016 a 22/09/2018**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **14/05/2019**, data de cumprimento do último requisito, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **14/05/2019**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
25 de julho de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor





Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 2433/2019**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.001895/2019, protocolado em 24/07/2019, que trata da progressão funcional do servidor ESNER ROBERT SANTOS MAGALHAES, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Ciências Pesqueiras da Faculdade de Ciências Agrárias - FCA/UFAM, em reunião realizada no dia **11/07/2019**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** a Informação 037/2019 da Assessoria Técnica de Gestão de Pessoas da PROGESP, que entende considerar a data do requerimento para fins de efeitos financeiros e funcionais aos docentes que solicitam regularmente a Aceleração de Promoção,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** ao servidor **ESNER ROBERT SANTOS MAGALHAES**, matrícula SIAPE n.º 1784411, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **23/06/2017 a 23/06/2019**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **11/07/2019**, data de cumprimento do último requisito, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **11/07/2019**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de julho de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**P O R T A R I A N º 2434/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.090584/2019, protocolado em 25/07/2019, que trata da progressão funcional da servidora MARINEZ GIL NOGUEIRA CUNHA, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Serviço Social do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS/UFAM, em reunião realizada no dia **27/06/2019**;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** à servidora **MARINEZ GIL NOGUEIRA CUNHA**, matrícula SIAPE n.º 0401596, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **13/05/2017 a 13/05/2019**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **13/05/2019**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **13/05/2019**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de julho de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 2443/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.006819/2018, protocolado em 28/12/2018, que trata da promoção funcional do servidor ANTONIO CARLOS RODRIGUES BITTENCOURT, analisado e aprovado pela Comissão Interna de Avaliação em 27/05/2019 e pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas – ICE/UFAM, em 26/06/2019 e ainda, o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 08/07/2019;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução n.º 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando n.º 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR n.º 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** ao servidor ANTONIO CARLOS RODRIGUES BITTENCOURT, matrícula SIAPE n.º 6400802, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **13/05/2009 a 13/05/2011**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **13/05/2011**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de julho de 2019.

  
**JACOB MOYSES COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**P O R T A R I A N º 2444/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.001096/2019, protocolado em 09/04/2019, que trata da progressão funcional da servidora MARIA PERPETUA SILVA PESSOA, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Letras – FLET/UFAM em reunião realizada no dia **20/05/2019**;

**CONSIDERANDO** a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.863, de 2013;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** à servidora **MARIA PERPETUA SILVA PESSOA**, matrícula SIAPE n.º 2606120, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **21/11/2010 a 21/11/2012**.

**II - E N Q U A D R A R** a servidora no Nível 2 da Classe A, com denominação de Auxiliar.

**III - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

**IV - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **21/11/2012**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de julho de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 2445/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.001853/2019, protocolado em 19/07/2019, que trata da progressão funcional do servidor FABIO SIQUEIRA PITALUGA DE GODOI, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Biologia do Instituto de Ciências Biológicas - ICB/UFAM, em reunião realizada no dia **25/07/2019**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM,

**R E S O L V E:**

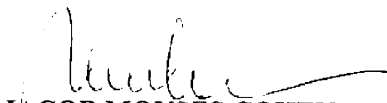
**I - C O N C E D E R** ao servidor **FABIO SIQUEIRA PITALUGA DE GODOI**, matrícula SIAPE n.º 2572280, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **29/07/2017 a 29/07/2019**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **29/07/2019**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **29/07/2019**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de julho de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
 Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

UFAM

**PORTARIA Nº 2447/2019**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, e;

**CONSIDERANDO** o requerimento de exoneração de cargo efetivo da servidora ALLINE JESSICA RIBEIRO CRUZ CAMPOS VIEIRA DIB, protocolado sob o n.º de processo 23105.008995/2018, datado de 02/05/2018;

**CONSIDERANDO** o Despacho exarado pelo Magnífico Reitor Sylvio Mário Puga Ferreira, que elabore o ato de exoneração e proceda a conseqüente notificação da servidora;

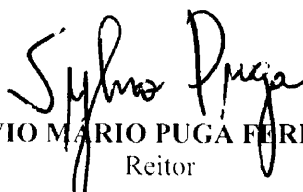
**R E S O L V E:**

**I - E X O N E R A R**, a pedido, a partir de 29/07/2019, a servidora ALLINE JESSICA RIBEIRO CRUZ CAMPOS VIEIRA DIB, matrícula SIAPE n.º 1718696, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Departamento de Contratos e Convênios – PROADM da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

**II – D E C L A R A R** vago, para fins de direito, o cargo acima referido, código de vaga n.º 310163, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,  
29 de julho de 2019.

  
SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA  
Reitor

Incluir o servidor Davi Fernando de Camargo, da DGES/CGGP/CDP/DSO, com mandato até julho/2021 como membro suplente, em substituição à servidora Eliana Tavares Pereira.

Incluir a servidora Gilene do Espírito Santo Borges Gomes, da DTI/CGS/CSAE, com mandato até julho/2022 como membro titular; e  
Incluir a servidora Joana Ribeiro de Abreu, da DPB/CGPE, com mandato até julho/2022 como membro suplente;

Art. 2º A comissão de ética será presidida pelo servidor e membro titular Gustavo Jardim Portella.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON RIBEIRO CORREIA

**PORTARIA Nº 174, DE 25 DE JULHO DE 2019**

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei nº 8.405 de 5 de janeiro de 1992, e pelo Art. 26 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo 23038.006044/2019-30 e o Regulamento da Revista Brasileira de Pós-graduação (RBP), aprovado pela Portaria nº 12, de 30 de janeiro de 2015, publicada no DOU de 09 de março de 2015; e alterado pela Portaria nº 154, de 1º de julho de 2019, publicada no DOU de 05 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Revista Brasileira de Pós-Graduação - RBP:

I - Editor Chefe: Diogo Onofre Gomes de Souza (UFRGS);

II - Secretária Executiva: Luciana Calabro (UFRGS); e

III - Editora Assistente: Maria de Fátima Battaglin.

Art. 2º Torna-se sem efeito a Portaria nº 285, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 249, sexta-feira, 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON RIBEIRO CORREIA

**PORTARIA Nº 175, DE 26 DE JULHO DE 2019**

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, usando das atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8977, de 30/01/2017, publicado no DOU de 31/01/2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 145, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23038.010595/2019-06, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória, designada pela Portaria nº 166, de 9 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 131, de 10 de julho de 2019, seção 2, página 33, referente ao Processo nº 23038.010595/2019-06, ante as razões apresentadas no Ofício nº 3/2019-2019/COMISSÃO SINDICANCIA 166/CAPE, de 26 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON RIBEIRO CORREIA

**FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**

**PORTARIA Nº 169, DE 29 DE JULHO DE 2019**

O Presidente da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.994, de 1º de março de 2017, e Considerando o disposto no processo nº 23130000553/2019-09, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária ao servidor MANOEL ZÓZIMO NETO, matrícula SIAPE nº 1025232, ocupante do cargo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Nível Médio, Classe R, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Joaquim Nabuco, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o §18 do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Declarar vago o respectivo cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTÔNIO RICARDO ACCIOLY CAMPOS

**PORTARIA Nº 170, DE 29 DE JULHO DE 2019**

O Presidente da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.994, de 1º de março de 2017, e Considerando o disposto no processo nº 23130000558/2019-23, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária à servidora UIARA DO CARMO WANDERLEY LIMA, matrícula SIAPE nº 0435372, ocupante do cargo de Analista em Ciência e Tecnologia, Nível Superior, Classe H, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Joaquim Nabuco, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o §18 do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Declarar vago o respectivo cargo ocupado pela servidora. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTÔNIO RICARDO ACCIOLY CAMPOS

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**

**PORTARIA Nº 2.447, DE 29 DE JULHO DE 2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 29/07/2019, a servidora ALLINE JESSICA RIBEIRO CRUZ CAMPOS VIEIRA DIB, matrícula SIAPE nº 1718696, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Departamento de Contratos e Convênios - PROADM da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

II - Declarar vago, para fins de direito, o cargo acima referido, código de vaga nº 310163, revogadas as disposições em contrário.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

**ATOS DE 30 DE JULHO DE 2019**

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve:

Nº 1.718 - Conceder, a partir de 7/7/2019, pensão a Josefa Santana da Silva, em razão do falecimento de Arnaldo Laurindo Silva, servidor pertencente ao quadro de pessoal permanente da Universidade de Brasília, matrícula SIAPE nº 0402435, aposentado no cargo de Auxiliar Operacional, nível de classificação A, nível de capacitação I, padrão de vencimento 11, regime de trabalho de 40 horas semanais, com fundamento nos art. 215 e 217, I, e nos art. 219, I e 222, VII, alínea b, "6" da Lei nº 8.112/1990, com

redação dada pela Lei nº 13.135/2015 e Lei nº 13.846/2019, combinado com o art. 40, §18, da CRFB, incluído pela E. C. nº 41/2003. Proc.Eletrônico 23106.083463/2019-34

Nº 1.719 - Aposentar Adriana Lofrano Alves Porto, do quadro de pessoal permanente da Universidade de Brasília, matrícula SIAPE nº 1185249, no cargo de Professor do Magistério Superior, classe Adjunto, nível 4, com Doutorado, regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotada no Departamento de Farmácia, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da CRFB, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c art. 1º da Lei nº 10.887/04. Proc.Eletrônico 23106.071915/2019-35

Nº 1.720 - Aposentar Marlene Teixeira Rodrigues, do quadro de pessoal permanente da Universidade de Brasília, matrícula SIAPE nº 6404348, no cargo de Professor de Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, com Doutorado, regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotada no Departamento de Serviços Sociais, com fundamento no art. 3º da E. C. nº 47/2005, acrescido da vantagem do art. 62-A da Lei nº 8.112/90. Proc.Eletrônico 23106.023859/2019-22

Nº 1.721 - Dispensar, a pedido, a servidora Rafaela Moura Torres Farias da função de Chefe de Divisão do Setor de Restauração e Conservação da BCE (FG-03). Proc.Eletrônico 23106.078425/2019-60

Nº 1.722 - Designar a servidora Sara Mayara Martins Borges para exercer a função de Chefe de Divisão do Setor de Restauração e Conservação da BCE (FG-03). Proc.Eletrônico 23106.078425/2019-60

Nº 1.723 - Designar a servidora Ana Maria Agra Guimarães para exercer a função de Vice-Chefe do Departamento de Artes Cênicas do Instituto de Artes (FG-02). Proc.Eletrônico 23106.065070/2019-49

Nº 1.724 - Dispensar, a partir de 5/8/2019, a servidora Simone Farias Fonseca da função de Coordenadora Técnica dos Programas de Assistência Estudantil (FG-01). Proc.Eletrônico 23106.079537/2019-38

Nº 1.725 - Designar, a partir de 5/8/2019, a servidora Adelina Almeida Moreira de Araújo para exercer a função de Coordenadora Técnica dos Programas de Assistência Estudantil (FG-01), do DAC. Proc.Eletrônico 23106.079537/2019-38

Nº 1.726 - Dispensar, a pedido, a partir de 22/7/2019, a servidora Josivane Costa Rodrigues da função de Coordenadora do Departamento de Economia (FG-04). Proc.Eletrônico 23106.080439/2019-43

Nº 1.727 - Designar a servidora Viviane de Melo Resende para exercer a função de Vice-Diretora do CEAM (FG-02). Proc.Eletrônico 23106.025388/2019-97

Nº 1.728 - Dispensar, a partir de 1º/8/2019, por término de mandato, a servidora Janara Kalline Leal Lopes de Sousa da função de Chefe do Departamento de Comunicação Organizacional (FG-02). Proc.Eletrônico 23106.067991/2019-46

Nº 1.729 - Designar, a partir de 1º/8/2019, a servidora docente Érika Bauer de Oliveira para exercer a função de Chefe do Departamento de Comunicação Organizacional (FG-02), para mandato de 2 (dois) anos. Proc.Eletrônico 23106.067991/2019-46

Nº 1.730 - Dispensar, a partir de 1º/8/2019, por término de mandato, a servidora docente Elis Regina Araújo da Silva da função de Subchefe da Faculdade de Comunicação (FG-03). Proc.Eletrônico 23106.067991/2019-46

Nº 1.731 - Designar, a partir de 1º/8/2019, a servidora docente Delcia Maria de Mattos Vidal para exercer a função de Subchefe da Faculdade de Comunicação (FG-03), para mandato de 2 (dois) anos. Proc.Eletrônico 23106.067991/2019-46

Nº 1.732 - Dispensar, a partir de 11/6/2019, o servidor Luis Fernando de Paula Pinto da função de Coordenador da Secretaria de Infraestrutura (FG-01). Proc.Eletrônico 23106.068272/2019-42

Nº 1.733 - Designar o servidor Amadeus Ramos Pescadinha para exercer a função de Coordenador da Secretaria de Infraestrutura (FG-01). Proc.Eletrônico 23106.068272/2019-42

Nº 1.734 - Designar o servidor Raphael Alves Martins de Azevedo para exercer a função de Secretário do Departamento de Nutrição (FG-04). Processo Eletrônico nº 23106.082239/2019-25

Nº 1.735 - Dispensar o servidor Henrique Gomes do Carmo da função de Supervisor da Coordenadoria de Transportes da PRC (FG-02). Proc.Eletrônico 23106.081864/2019-50

Nº 1.736 - Designar o servidor João Victor Aragão Ramalho para exercer a função de Supervisor da Coordenadoria de Transportes da PRC (FG-02). Proc.Eletrônico 23106.081864/2019-50

Nº 1.737 - Art. 1º Dispensar o servidor João Paulo Araújo dos Santos da função de Assistente de Direção do Instituto de Ciências Humanas (FG-02). Art. 2º Designar o servidor João Paulo Araújo dos Santos para exercer a função de Assistente de Direção do Instituto de Ciências Humanas (FG-02). Proc.Eletrônico 23106.082750/2019-27

Nº 1.738 - Dispensar, a partir de 17/7/2019, a servidora Miriam Aparecida Mesquita Oliveira da função de Secretária da FACE (FG-03). Proc.Eletrônico 23106.082494/2019-78

Nº 1.739 - Dispensar o servidor Osmar Benetis da função de Gerente de Posto Avançado da Prefeitura da UnB (FG-03). Proc.Eletrônico 23106.080123/2019-51

Nº 1.740 - Designar o servidor Sílvio Parreira da Rocha Júnior para exercer a função de Gerente de Posto Avançado da Prefeitura da UnB (FG-03). Proc.Eletrônico 23106.080123/2019-51

Nº 1.741 - Designar o servidor Gregório Soares Rodrigues de Oliveira para exercer a função de Coordenador das Casas Universitárias de Cultura (FG-01). Proc.Eletrônico 23106.080902/2019-57

Nº 1.742 - Designar a servidora Veruska Albuquerque Pacheco para exercer a função de Assistente da Diretoria de Inovação e Estratégias para o Ensino de Graduação (FG-03). Proc.Eletrônico 23106.077456/2019-01

Nº 1.743 - Dispensar a servidora Rosângela Rodrigues de Araújo Fraga da função de Coordenadora de Prevenção da DASU (FG-02). Proc.Eletrônico 23106.073105/2019-13

Nº 1.744 - Designar a servidora Cristineide Leandro França para exercer a função de Coordenadora de Prevenção da DASU (FG-02). Proc.Eletrônico 23106.073105/2019-13

Nº 1.745 - Art. 1º Dispensar o servidor Miguel Ângelo Bueno Portella da função de Chefe da Divisão de Acervo Geral da BCE (FG-03). Art. 2º Designar o servidor Miguel Ângelo Bueno Portella para exercer a função de Chefe da Divisão de Referência da BCE (FG-03). Proc.Eletrônico 23106.078520/2019-63





Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**P O R T A R I A N º 2450/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.090278/2019, protocolado em 05/07/2019, que trata da promoção funcional do servidor ANTONIO UBIRATAN RAPOSO DA CAMARA ALENCAR, analisado e aprovado pela Comissão Interna de Avaliação em 02/05/2019, e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET/UFAM, em reunião realizada no dia 19/06/2019, bem como o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 26/07/2019;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** ao servidor ANTONIO UBIRATAN RAPOSO DA CAMARA ALENCAR, matrícula SIAPE n.º 1021449, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, Classe B, de Assistente, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **23/02/2017 a 23/02/2019**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe B de Assistente, **02/05/2019**, data do cumprimento do último requisito, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso I e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **02/05/2019**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de julho de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor





Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 2451/2019**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.001826/2019, protocolado em 15/07/2019, que trata da promoção funcional da servidora SINEIDE SANTOS DE SOUZA, analisado e aprovado pela Comissão Interna de Avaliação em 05/07/2019 e pelo Conselho Diretor da Escola de Enfermagem de Manaus - EEM/UFAM, em 10/07/2019 e ainda, o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 26/07/2019;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução n.º 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM,

**RESOLVE:**

**I - C O N C E D E R** à servidora **SINEIDE SANTOS DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1718975, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **06/08/2017 a 06/08/2019**.

**II - ESTABELE CER** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe C de Adjunto, **06/08/2019**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **06/08/2019**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
30 de julho de 2018.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor

31/07/2019

SEI/UFAM - 0013855 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 31/07/2019

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 2453, DE 30 DE JULHO DE 2019

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** o lapso descritivo dos termos da Portaria GR 2339/2019;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** os termos da Portaria GR nº 2339/2019, datada de 18 de julho de 2019, que instituiu a Banca Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente, objeto do edital nº 038/2019, para a área de conhecimento: Extensão Rural e Economia Rural:

#### **Onde se lê:**

Prof(a). Dr(a). Cristóvão Gomes Plácido Júnior – Membro – IFAM

(...)

Prof(a). Dr(a). Simão Corrêa da Silva – Presidente – IFAM

#### **Leia-se corretamente:**

Prof(a). Dr(a). Cristóvão Gomes Plácido Júnior – **Presidente** – IFAM

(...)

Prof(a). Dr(a). Simão Corrêa da Silva – **Membro** – IFAM

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

31/07/2019

SEI/UFAM - 0013855 - Portaria



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 30/07/2019, às 12:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0013855** e o código CRC **256331BC**.

01/08/2019

SEI/UFAM - 0013939 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 01/08/2019

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 2454, DE 30 DE JULHO DE 2019

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** o Edital n.º 038 de 24/04/2019, publicado no DOU em 25/04/2019, retificado em 03/05/2019, 07/05/2019, 22/05/2019, 27/05/2019, 31/05/2019 e 12/06/2019 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Gastroenterologia, devidamente homologado AD REFERENDUM pelo Conselho Departamental da Faculdade de Medicina;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital n.º 038 de 24/04/2019, publicado no DOU em 25/04/2019, retificado em 03/05/2019, 07/05/2019, 22/05/2019, 27/05/2019, 31/05/2019 e 12/06/2019 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, por Unidade, Área de Conhecimento, Classe/Padrão, Carga Horária e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme a seguir:

Unidade	Área	Cargo/ Classe/ Nível	Regime de Trabalho	Lista	Candidato	Classificação
Faculdade de Medicina	Gastroenterologia	Auxiliar com especialização/Nível 1	20h			Não houve candidato aprovado.

\* **AC: Ampla Concorrência**

**Art. 2º. ESTABELECE**R o prazo de validade do concurso em 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

01/08/2019

SEI/UFAM - 0013939 - Portaria



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 30/07/2019, às 23:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0013939** e o código CRC **91B6584B**.

## ANEXO ao Parecer CNE/CES nº 229/2019

Número	Número Nome (Cadastro de Pessoas Físicas)	CPF
1	Adauto Domingues	046.852.969-15
2	Antonio Carlos Caraski	863.698.908-63
3	Carlos Alberto de Oliveira Firmino	138.801.872-15
4	Carlos Antonio Honório Ferreira	198.855.478-00
5	Dalva Martins Rosa	234.478.349-00
6	Dionísio Tabajar Gulli	807.802.378-20
7	Divino Celestino da Silva	060.167.401-44
8	Edina Marínez Armacolo	276.626.409-49
9	Elizabeth Marques Caldeira da Silva	397.387.879-04
10	Elmira Alves Silva de Oliveira	266.819.276-53
11	Helio Gomes da Silva Júnior	042.151.171-00
12	Ivanir Glória de Campos	360.588.070-34
13	Jane Maria Remor Magro	695.851.809-87
14	José Gustavo Souza de Alvarenga	244.456.491-04
15	Luigi Suzuki	083.877.619-15
16	Lúcia Maria Varela	513.844.939-72
17	Ludgero Carolino Galli Vieira	003.684.581-72
18	Marcelino Benedito Seleguim	756.304.008-00
19	Maria Angela Lipparelli Piovesan	071.859.308-12
20	Maurício Borges de Oliveira	345.735.346-87
21	Mônica Helena Neves Pereira	476.970.407-00
22	Oscar Tomoaki Nampo	003.500.359-15

23	Reinaldo Musetti	469.316.868-87
24	Ricardo de Souza Barros	003.500.898-92
25	Rolando José Ventura Dumas	113.688.101-87
26	Ronaldo José Nascimento	272.917.826-00

## DESPACHO DE 31 DE JULHO DE 2019

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação homologa o Parecer CNE/CES nº 70/2019, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, e respectivo Projeto de Resolução que o acompanha, o qual estabelece diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em Medicina Veterinária, conforme consta do Processo nº 23001.000461/2017-24.

ABRAHAM WEINTRAUB  
Ministro

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

## PORTARIA Nº 21, DE 31 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, nos termos do Parecer CNE/CES nº 282/2002, considerando a Resolução nº 09/2018-CONSUNI, a Nota Técnica nº 232/CGLNES/GAB/SESU e o Processo nº 23000.015549/2018-31, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o estatuto da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, mantida pela União, com sede no município do Marabá, estado do Pará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO LIMA

## SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

## PORTARIA Nº 358, DE 31 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e a Portaria nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 03/09/2018, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a unificação de mantidas, conforme planilha anexa, na forma de aditamento ao ato de credenciamento ou reconhecimentos, nos termos do Art. 43 da Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017.

§ 1º A Instituição de Educação Superior incorporadora assume responsabilidade integral pelos cursos em funcionamento e regularmente autorizados nas instituições unificadas neste ato, garantindo a manutenção da qualidade de todos os registros acadêmicos, sem prejuízo para os alunos regularmente matriculados, além de assumir a responsabilidade formal a respeito dos processos e documentos em trâmite no sistema e-MEC.

§ 2º Declara-se extinta a Instituição de Educação Superior incorporada à Instituição incorporadora.

Art. 2º A Instituição de Educação Superior incorporadora deverá protocolar novo pedido de reconhecimentos no próximo período de abertura do sistema e-MEC para o ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

## ANEXO

Processo MEC	e- Mantenedora, CNPJ	IES Incorporadora	IES Incorporada	Denominação da IES após a unificação de mantidas	Endereço da IES após a unificação de mantidas
201818485	Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas, 21.420.856/00001-96	Faculdade de Pouso Alegre - FPA (20591)	Faculdade Pouso Alegre (18383)	Pouso Alegre- FPA (20591)	Rua Pedro Bechara, 140 - Centro - Pouso Alegre/MG

## PORTARIA Nº 359, DE 31 DE JULHO 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665 de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, o Parecer nº 644/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, homologado pela Portaria MEC nº 1.010/2019, e conforme consta do Processo e-MEC nº 201502878, resolve:

Art. 1º Fica autorizado, sub judice e em caráter provisório, o curso de Licenciatura em Educação Física, na modalidade a distância, com 500 (quinhentas) vagas totais anuais, a ser ofertado pela Faculdade Mauá de Brasília (MAUADF), com sede à Colônia Agrícola Samambaia, Rua 4-C, Bairro Taguatinga Norte, Brasília, Distrito Federal, mantida pelo Instituto Mauá de Pesquisa e Educação - Me, CNPJ: 05.969.033/0001-68.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais do curso neste ato autorizado são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do Art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

## PORTARIA Nº 387, DE 31 DE JULHO DE 2019

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.040123/2019-54 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Matemática - MTM/CFM, instituído pelo Edital nº 34/2019/DDP, de 26 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 123, Seção 3, de 28/06/2019.

Campo de conhecimento: Matemática.

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Nº de Vagas: 01 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatos com deficiência.

Classificação	Candidato	Média final
1º	Kelen Regina Salles Silva	9,66
2º	Denise Prado Kronbauer	9,18
3º	Juan Carlos Torres Espinoza	8,35
4º	Samara Ortiz	7,84
5º	Eduardo Paiva Scarparo	7,73
6º	Aldo Matthaues Cutrim Gomes	7,64

Lista de Pessoas com Deficiência:  
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

## RESOLUÇÃO Nº 16, DE 2 DE JULHO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e considerando:

A necessidade de realizar alterações no Regimento Geral da Universidade Federal de Santa Maria, adequando-o à legislação vigente e às normas internas publicadas na Instituição; e,

O Parecer N. 056/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos (CLR), aprovado na 817ª Sessão do Conselho Universitário, de 28 de julho de 2019, referente ao Processo N. 23081.044912/2018-73, resolve:

Art. 1º Alterar o Regimento Geral da Universidade Federal de Santa Maria para adequá-lo à legislação vigente e para o ajuste redacional resultante da publicação de normas internas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Art. 3º Para a consulta dos interessados o mesmo estará disponível em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/documento.html?id=12579396>

PAULO AFONSO BURMANN,

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

## PORTARIA Nº 2.454, DE 30 DE JULHO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital n.º 038 de 24/04/2019, publicado no DOU em 25/04/2019, retificado em 03/05/2019, 07/05/2019, 22/05/2019, 27/05/2019, 31/05/2019 e 12/06/2019 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, por Unidade, Área de Conhecimento, Classe/Padrão, Carga Horária e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme a seguir:

Unidade	Área	Cargo/ Classe/ Nível	Regime de Trabalho	Lista	Candidato	Classificação
Faculdade de Medicina	Gastroenterologia	Auxiliar especialização/Nível 1	com 20h			Não houve candidato aprovado.

\* AC: Ampla Concorrência

Art. 2º. ESTABELECEER o prazo de validade do concurso em 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152019080100053

53

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



01/08/2019

SEI/UFAM - 0013954 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 01/08/2019

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 2455, DE 30 DE JULHO DE 2019

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 102/2019/PROEG/UFAM, datado de 25/07/2019, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.002038/2019-62;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. E X O N E R A R** a servidora **ROSANA ALVARENGA CANTO**, matrícula SIAPE n.º 2090518, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, da atribuição de **substituta legal** do Cargo de Direção CD-04, de Diretora do Departamento de Apoio ao Ensino.

**Art. 2º. N O M E A R** a servidora **JOÃO RAKSON ANGELIM DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1964311, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, para a atribuição de **substituto legal** do Cargo de Direção CD-04, de Diretor do Departamento de Apoio ao Ensino.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 30/07/2019, às 23:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0013954** e o código CRC **198E1C83**.

## PORTARIA-SEI Nº 429, DE 30 DE JULHO DE 2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 do Estatuto Social da Ebserh, aprovado por Assembleia Geral Extraordinária, em 29 de junho de 2018, e pelo art. 33 do Regulamento Interno vigente, e, considerando a delegação de competência estabelecida nas Portarias nº 461, de 26 de maio de 2014, e nº 1.578, de 22 de dezembro de 2017, publicadas no Diário Oficial da União, respectivamente, em 27 de maio de 2014 e 26 de dezembro de 2017, do Ministro de Estado da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado para a Ebserh, de LUCAS RESENDE LUCINDA MANGIA, matrícula SIAPE nº 1197313, empregado público ocupante do cargo de Médico - Otorrinolaringologia, do Complexo Hospitalar de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFRPR), da Rede Ebserh, no período de 13 a 18 de setembro de 2019, incluindo o trânsito, para participar do congresso AAO-HNSF Annual Meeting & OTO Experience, em Nova Orleans, Estados Unidos. (Processo nº 23477.007251/2019-32)

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

## FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

## PORTARIA Nº 177, DE 31 DE JULHO DE 2019

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria MEC nº 1.373, de 18 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 19 de julho de 2019, pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 2017, pela Portaria CAPES nº 105, de 25 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 26 de maio de 2017, bem como pela Portaria CAPES nº 146, de 24 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 25 de julho de 2017, resolve:

Nomear, DANIELLA MARIA BARANDIER TOSCANO, SIAPE 1686451, para exercer o cargo de Assessor Técnico, DAS 102.3, do Gabinete, da Presidência, conforme processo 23038.006370/2019-47.

ANDERSON RIBEIRO CORREIA

## DESPACHO DE 30 DE JULHO DE 2019

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 2017, bem como a subdelegação de competência conferida pelo art. 2º, da Portaria MEC nº 1.578, de 22 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 2017, autoriza o Afastamento do País da seguinte servidora:

LÍVIA REIANE MIGUEL AMARAL SCHUMANN, Chefe de Divisão de Gerenciamento de Dados da Diretoria Avaliação da Capes (DAV/CAPES), para representar a CAPES, no evento "Synergies for Sustainable, Open & Responsible Research", organizado pelo Open Science FAIR e Universidade do Minho (Portugal), na cidade de Porto em Portugal, no período de 14 a 20 de Setembro de 2019, trânsito incluso, com ônus limitado, processo 23038.009987/2019-14.

ANDERSON RIBEIRO CORREIA

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

## PORTARIA Nº 2.455, DE 30 DE JULHO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º. EXONERAR a servidora ROSANA ALVARENGA CANTO, matrícula SIAPE nº 2090518, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, da atribuição de substituta legal do cargo de Direção CD-04, de Diretora do Departamento de Apoio ao Ensino.

Art. 2º. NOMEAR a servidora JOÃO RAKSON ANGELIM DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1964311, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, para a atribuição de substituto legal do cargo de Direção CD-04, de Diretor do Departamento de Apoio ao Ensino.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

## ATOS DE 31 DE JULHO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos do art. 9º, I, e art. 10 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/1990, resolve:

Nº 1.717 - Nomear Mariana Damazio Rajão, candidata habilitada em 9º lugar no Concurso Público objeto do Edital Convocatório nº 1/2015, publicado no DOU de 8/6/2015, e Edital de Homologação nº 15/2015, publicado no DOU de 27/11/2015, para o cargo de Médico Veterinário, nível de classificação E, nível de capacitação I e padrão de vencimento 1, código de vaga nº 987212, do quadro de pessoal permanente da Fundação Universidade de Brasília, com lotação no Decanato de Gestão de Pessoas. Proveniente em conformidade com a Portaria MEC nº 29/2016, publicada no DOU de 28/1/2016, por decisão judicial, Proc.Eletrônico 00424.038070/2019-78.

Nº 1.766 - Nomear a servidora Aline Lorrany Santana de Souza para substituir a Coordenadora de Cerimonial (CD-04) durante o período de licença médica, de 3 a 4/6/2019, da titular Harianna Gonçalves Lacerda. Proc.Eletrônico 23106.064242/2019-67

Nº 1.767 - Nomear a servidora Aline Lorrany Santana de Souza para substituir a Coordenadora de Cerimonial (CD-04) durante o período de licença para tratamento de saúde, no dia 7/6/2019, da titular Harianna Gonçalves Lacerda. Proc.Eletrônico 23106.067656/2019-48

Nº 1.768 - Nomear a servidora Vânia Vieira Fonseca para substituir a Assessora do DAF (CD-03), durante o período de férias regulamentares, de 24/6 a 12/7/2019, da titular Viviane Alves Costa. Proc.Eletrônico 23106.068846/2019-82

Nº 1.769 - Nomear a servidora Patrícia Nunes da Silva para substituir o Diretor da Biblioteca Central (CD-03) durante o período de férias regulamentares, de 23/7 a 15/8/2019, do titular Fernando Cesar Lima Leite. Proc.Eletrônico 23106.065492/2019-14

Nº 1.770 - Nomear a servidora Carolina Ozório Melo para substituir o Diretor do Centro de Planejamento Oscar Niemeyer (CD-04) durante o período de férias regulamentares, de 10 a 19/6/2019, do titular Bruno Moraes Guimarães. Proc.Eletrônico 23106.064379/2019-11

Nº 1.771 - Nomear a servidora Joseaine Engrácia dos Santos para substituir a Diretora da Diretoria de Atenção à Saúde da Comunidade Universitária (CD-04) durante o período de férias regulamentares, de 8 a 23/7/2019, da titular Larissa Polejack Brambatti. Proc.Eletrônico 23106.079257/2019-20

Nº 1.772 - Nomear a servidora Aline Lorrany Santana de Souza para substituir a Coordenadora de Cerimonial (CD-04) durante o período de licença, de 8 a 12/7/2019, da titular Harianna Gonçalves Lacerda. Proc.Eletrônico 23106.079691/2019-18

Nº 1.773 - Nomear a servidora Andreia Costa Lima para substituir a Assessora do Decanato de Administração (CD-03) durante o período de férias regulamentares, de 25/7 a 1º/8/2019, da titular Viviane Alves Costa. Proc.Eletrônico 23106.078568/2019-71

Nº 1.774 - Nomear o servidor Sérgio Ronaldo Granemann para substituir a Decana do Decanato de Pós-Graduação (CD-03) durante o período de férias regulamentares, de 22 a 23/7/2019, da titular Adalene Moreira Silva. Proc.Eletrônico 23106.079168/2019-83

Nº 1.775 - Nomear a servidora Viviane de Melo Resende para substituir a Diretora do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares (CD-04) durante o período de férias regulamentares, de 10 a 24/7/2019, da titular Maria Lúcia Pinto Leal. Proc.Eletrônico 23106.081499/2019-83

Nº 1.776 - Nomear o servidor Fabrício Carlos Araújo da Silva para substituir o Diretor de Contratos Administrativos (CD-04) durante o período de férias regulamentares, de 22/7 a 2/8/2019, do titular Fernando José Barbatto Couto. Proc.Eletrônico 23106.083794/2019-74

Nº 1.777 - Nomear a servidora Vânia Fonseca Vieira para substituir a Assessora do DAF (CD-04) durante o período de férias regulamentares, de 15 a 26/7/2019, da titular Gabriela Pereira Cota. Proc.Eletrônico 23106.059305/2019-63

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

## DESPACHO DE 29 DE JULHO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria/MEC n. 404/2009, publicada no DOU de 07/05/2009, considerando a legislação pertinente, autoriza o afastamento a seguir:

ENRIQUE HUELVA UNTERENBAUMEN, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para participação no "Congresso de Institutos Confúcio de Latinoamérica 2019", no período de 21/8/2019 a 24/8/2019 (incluindo trânsito), em Buenos Aires/Argentina, com ônus UnB. Conforme SEI n. 23106.074767/2019-19.

RAFAEL PLAKOUDI SOUTO MAIOR, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para participar do Neuroscience 2019 - Congresso da Society for Neuroscience, no período de 18/10/2019 a 24/10/2019 (incluindo trânsito), em Chicago/Illinois/EUA, com ônus UnB. Conforme SEI n. 23106.082231/2019-69.

BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para participar do X Encontro Internacional do CONPEDI, no período de 2/9/2019 a 8/9/2019 (incluindo trânsito), em Valência/Espanha, com ônus limitado. Conforme SEI n. 23106.082331/2019-95.

MARIA LÍDIA BUENO FERNANDES, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para participar em a segunda reunião internacional de la "Red de investigación interdisciplinaria sobre el protagonismo y los derechos humanos de las infancias latinoamericanas", no período de 15/10/2019 a 20/10/2019 (incluindo trânsito), em Santiago/ Chile, com ônus UnB. Conforme SEI n. 23106.082616/2019-26.

CLAUDIA NALON, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para participar em eventos internacionais, no período de 1/9/2019 a 14/9/2019 (incluindo trânsito), sendo que: de 01/09/2019 a 06/09/2019 irá participar como membro do Comitê Gestor da International Conference on Automated Reasoning with Analytic Tableau and Related Methods (TABLEAUX), em Middlesex University/Reino Unido; participar do International Symposium on Frontiers of Combining Systems (FroCoS 2019) e no período de 07/09/2019 a 14/09/2019 participar do seminário "Deduction beyond satisfiability" em X Dagstuhl Schloss/Alemanha, com ônus limitado. Conforme SEI n. 23106.082828/2019-11.

RICARDO BENTES DE AZEVEDO, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para participar evento internacional, no período de 3/9/2019 a 12/9/2019 (incluindo trânsito), sendo que: no período de 3/9/2019 a 6/9/2019 participar do encontro do projeto OXIGENATED em San Sebastian/Espanha; e de 7/9/2019 a 12/9/2019 participar da 55th Congress of the European Societies for Toxicology (EUROTOX) e do workshop "Promotion of Safe Nanotechnology through Global Networking, which is organized by Finnish Institute of Occupational Health (FIOH) em Helsinque/Finlândia, com ônus limitado. Conforme SEI n. 23106.084104/2019-02.

DANIELA MARQUES DE MORAES, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para participar do X Encontro Internacional do CONPEDI, no período de 2/9/2019 a 8/9/2019 (incluindo trânsito), em Valência/Espanha, com ônus limitado. Conforme SEI n. 23106.084348/2019-87.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

## DESPACHO DE 30 DE JULHO DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria/MEC n. 404/2009, publicada no DOU de 07/05/2009, considerando a legislação pertinente, autoriza o afastamento a seguir:

HELENA ERI SHIMIZU, Professor Magistério Superior na Fundação Universidade de Brasília, no período de 01/09/2019 a 28/02/2020, no Imperial College London/Inglaterra, com ônus FAP/DF, conforme Processo 23106.143338/2018-18, correspondente a Pós-Doutorado no Exterior.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

## DESPACHO DE 31 DE JULHO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria/MEC n. 404/2009, publicada no DOU de 07/05/2009, considerando a legislação pertinente, autoriza o afastamento a seguir:

ANTONIO AUGUSTO SOUZA MELLO, Professor Magistério Superior na Universidade de Brasília- no período de 19/08/2019 a 16/11/2019 (incluindo trânsito), para realizar: "Curso de Bahasa Indonesia Básico", em Ubud/Indonésia, com ônus limitado. Conforme processo SEI n. 23106.065651/2019-81, correspondente à licença capacitação no exterior.

IVO PIVATO, Professor Magistério Superior- na Universidade de Brasília- para realizar Pós-Doutorado no período de 29/09/2019 a 28/07/2020 (incluindo trânsito), na Università Degli Studi Di Sassari, em Sardenha / Itália, com ônus FAPDF. Conforme processo SEI n. 23106.062348/2019-26.

ANA TEREZA REIS DA SILVA, Professor Magistério Superior- na Universidade de Brasília- no período de 09/09/2019 a 08/12/2019 (incluindo trânsito), para participar de grupos formais de estudos e realizar intercâmbios, na Universidade Veracruzana do México (UV), em Veracruz/México, com ônus limitado. Conforme processo SEI n. 23106.052050/2019-16, correspondente a licença capacitação no exterior.

BERNARD HERMAN HESS, Professor Magistério Superior- na Universidade de Brasília- para realizar Pós-Doutorado no período de 15/08/2019 a 31/07/2020 (incluindo trânsito). Sendo de 15/08/2019 a 31/12/2019, na Universidade de Buenos Aires, em Buenos Aires/Argentina e de 01/01/2020 a 31/07/2020, Universität Duisburg-Essen, em Rheinland Pfalz/Alemanha, com ônus limitado. Conforme processo SEI n. 23106.037584/2019-12.

FERNANDO LUIZ ARAUJO SOBRINHO, Professor Magistério Superior- na Universidade de Brasília- para realizar Pós-Doutorado no período de 18/08/2019 a 18/08/2020 (incluindo trânsito), em Lisboa/Portugal, com ônus FAPDF. Conforme processo SEI n. 23106.009492/2019-34.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 2456, DE 29 DE JULHO DE 2019**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 020/2013-CONSUNI, que regulamenta o afastamento dos servidores da UFAM;

**CONSIDERANDO** os autos do processo nº 23105.001830/2019, que traz por objeto a Licença Capacitação do servidor Ebron Soares Carvalho Rocha,

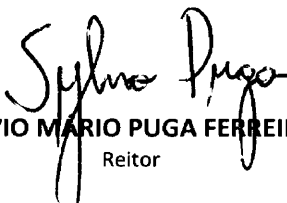
**CONSIDERANDO** ainda a ata da reunião do Conselho Diretor, assim como, parecer exarado Comissão de Capacitação dos Servidores,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. A U T O R I Z A R** a concessão de Licença Capacitação a servidor **ESRON SOARES CARVALHO ROCHA**, lotado na Escola de Enfermagem, referente ao quinquênio de 24/07/2009 a 24/07/2014, para realizar os cursos *Atenção Integral a Saúde das Populações do Campo, da Floresta e das Águas* e *Gestão da Clínica na Atenção Básica* na UNA-SUS, no período de 10/07 a 10/09/2019 .

**Art. 2º. I N F O R M A R** que ao reassumir suas atividades, o interessado deverá apresentar um documento que ateste a realização, participação e conclusão no curso.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA**  
 Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 2457, DE 29 DE JULHO DE 2019**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 020/2013-CONSUNI, que regulamenta o afastamento dos servidores da UFAM;

**CONSIDERANDO** os autos do processo nº 23105.001828/2019, que traz por objeto a Licença Capacitação da servidora Gilsirene Scantelbury de Almeida,

**CONSIDERANDO** ainda a ata da reunião do Conselho Diretor, assim como, parecer exarado Comissão de Capacitação dos Servidores,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. A U T O R I Z A R** a concessão de Licença Capacitação a servidora **GILSIRENE SCANTELURY DE ALMEIDA**, lotada na Escola de Enfermagem, referente ao quinquênio de 24/07/2013 a 24/07/2018, para realizar os cursos *Atenção Integral a Saúde das Populações do Campo, da Floresta e das Águas e Gestão da Clínica na Atenção Básica* na UNA-SUS, no período de **22/07 a 22/08/2019 e 03/02 a 03/04/2020**.

**Art. 2º. I N F O R M A R** que ao reassumir suas atividades, a interessada deverá apresentar um documento que ateste a realização, participação e conclusão no curso.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA**  
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 2460, DE 31 DE JULHO DE 2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Inciso II, do Artigo 37, da Constituição Federal de 1988 c/c o Artigo 8º da Lei 12.772/2012 e os termos da Resolução 026/2008, bem como suas alterações constantes da Resolução 007/2009, ambas do Conselho Universitário – CONSUNI / UFAM, e o disposto na Portaria 744, de 25 de agosto de 2014, do Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** o Edital 038/2019, publicado no Diário Oficial da União na data de 25 de abril de 2019;

**CONSIDERANDO** a instrução do processo nº 23105.058809/2019, que traz por objeto o pedido de publicação de Portaria instituindo banca examinadora de concurso,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. I N S T I T U I R** Banca Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital nº 038/2019, por Unidade e Área, conforme quadro anexo a esta Portaria.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R e A L E R T A R** que a Banca Examinadora observe criteriosamente os procedimentos para o certame estabelecidos em lei.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
GABINETE DO REITOR

**ANEXO DA PORTARIA Nº 2460/2019**

**Banca do Edital nº 038/2019**  
**Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais**

**Banca Examinadora**

**Área de Conhecimento: História da Amazônia**

**Titulares:**

Prof(a). Dr(a). Márcia Eliane Alves de Souza e Mello – Presidente – UFAM

Prof(a). Dr(a). Davi Avelino Leal – Membro – UFAM

Prof(a). Dr(a). Hideraldo Lima da Costa – Membro – UFAM

**Suplentes:**

Prof(a). Dr(a). Almir Diniz de Carvalho Júnior – Suplente – UFAM

Prof(a). Dr(a). Auxiliomar Silva Ugarte – Suplente – UFAM

Prof(a). Dr(a). Maria Luiza Ugarte Pinheiro – Suplente – UFAM

Assinatura manuscrita em tinta preta, aparentemente de uma das membros da banca examinadora.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 2461, DE 31 DE JULHO DE 2019**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Inciso II, do Artigo 37, da Constituição Federal de 1988 c/c o Artigo 8º da Lei 12.772/2012 e os termos da Resolução 026/2008, bem como suas alterações constantes da Resolução 007/2009, ambas do Conselho Universitário – CONSUNI / UFAM, e o disposto na Portaria 744, de 25 de agosto de 2014, do Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** o Edital 038/2019, publicado no Diário Oficial da União na data de 25 de abril de 2019;

**CONSIDERANDO** a instrução do processo nº 23105.059139/2019, que traz por objeto o pedido de publicação de Portaria instituindo banca examinadora de concurso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. I N S T I T U I R** Banca Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital nº 038/2019, por Unidade e Área, conforme quadro anexo a esta Portaria.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R e A L E R T A R** que a Banca Examinadora observe criteriosamente os procedimentos para o certame estabelecidos em lei.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA**  
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
GABINETE DO REITOR

**ANEXO DA PORTARIA Nº 2461/2019**

**Banca do Edital nº 038/2019**  
**Instituto de Saúde e Biotecnologia**

**Banca Examinadora**

**Área de Conhecimento: Saúde da Mulher, Obstetrícia e Internato**

**Titulares:**

Prof(a). Dr(a). Ione Rodrigues Brum – Presidente – UFAM

Prof(a). Me(a). Hilka Flávia Barra do Espírito Santo Alves Pereira – Membro – UFAM

Prof(a). Me(a). Patrícia Leite Brito – Membro – UFAM

**Suplentes:**

Prof(a). Me(a). Alexandre Lopes Miralha – Suplente – UFAM

Prof(a). Me(a). Carlos Henrique Esteves Freire – Suplente – UFAM

Prof(a). Me(a). Antônio de Pádua Quirino Ramalho – Suplente – UFAM

Assinatura manuscrita em tinta preta, aparentemente do nome "Supra".



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 2468, DE 1º DE AGOSTO DE 2019**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 8.958/94, Decreto n.º 5.563/05, Acórdão n.º 2.731/2008 – TCU/Plenário, Decreto n.º 7.423/2010, Lei n.º 10.973/2010, Decreto n.º 8.241/2014, Lei n.º 13.243/2016;

**CONSIDERANDO** a celebração do Contrato Nº 17/2019, entre a Fundação Universidade do Amazonas – FUA e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, publicada no Diário Oficial da União do dia 29 de julho de 2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. D E S I G N A R** os (as) servidores (as) abaixo relacionado (as) para, com observância da legislação vigente, atuarem como Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) do Projeto intitulado “*Inquérito Nacional da Saúde Bucal dos Povos Indígenas*”, objeto do Contrato Nº 17/2019 – FUA/FAEPI, oriundo do processo SIE n.º 23105.052991/2019:

I. Coordenador (a):

**MARIA AUGUSTA BESSA REBELO – FAO/UFAM**

Matrícula SIAPE: 400557

II. Vice-Coordenador (a):

**EDMILSON BRUNO DA SILVEIRA – REITORIA/UFAM**

Matrícula SIAPE: 1177748

**Art. 2º. A D V E R T I R** os (as) servidores (as) acima designados (as), que desempenharão as atribuições descritas nesta portaria, que estes (as) responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas:

I. Coordenador (a):

- 1) Coordenar o projeto conforme aprovado pela Câmara competente da FUA/UFAM;
- 2) Tomar tempestivamente as medidas cabíveis para execução das atividades constantes no projeto;



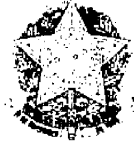
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
GABINETE DO REITOR

Pg. 02

**PORTARIA Nº 2468, DE 1º DE AGOSTO DE 2019**

- 3) Solicitar à fundação de apoio as providências necessárias ao bom e perfeito andamento do projeto;
- 4) Exigir da fundação de apoio somente o que for previsto no contrato e respectivo plano de trabalho;
- 5) Zelar para que as atividades do projeto sejam executadas em conformidade com a Lei, decisões e normas internas da UFAM;
- 6) Zelar pela devida publicidade à comunidade acadêmica, do processo de seleção dos estudantes bolsistas, para que todos possam tomar conhecimento dessa atividade e os interessados possam se habilitar, em atenção ao item 9.2.1.5 do Acórdão 2731/2008 – TCU;
- 7) Zelar para que as contratações de bens e serviços, realizadas pelas fundações de apoio, não se destinem a prover a IFES de mão-de-obra para atividades de caráter permanente ou que caracterizem terceirização irregular (item 9.2.14 do Acórdão 2731/08 e Art. 37 da CF);
- 8) Exercer a supervisão e decisão final sobre os aspectos pedagógicos, sobre todas as atividades didáticas e demais ações vinculadas ao projeto, submetendo à aprovação da autoridade competente quando necessário;
- 9) Zelar pelo correto cumprimento do plano de trabalho, a fim de que o orçamento seja realizado, bem assim para que se cumpram os dispositivos legais, aplicáveis às compras, e serviços contratados para execução do projeto;
- 10) Tomar as medidas cabíveis a fim de que da execução de projetos dos quais participem docentes e técnicos administrativos da instituição apoiada, não resultem em prejuízo às suas atribuições funcionais;
- 11) Efetuar a remuneração de pessoal sem vínculo com a UFAM, de servidores técnico-administrativos e professores de acordo com a Resolução n.º 003/2005 CONSAD;
- 12) Prestar ao ordenador de despesas todas as informações por ele solicitadas de forma a possibilitar a correta tomada de decisão quanto à emissão de autorização de pagamentos;
- 13) Verificar a compatibilidade dos Custos Operacionais cobrados pela Fundação de Apoio e o montante de recursos por ela gerenciados;



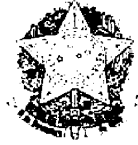


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
GABINETE DO REITOR

Pg. 03

**PORTARIA Nº 2468, DE 1º DE AGOSTO DE 2019**

- 14) Avaliar a pertinência e, se for o caso, de solicitar à Fundação de Apoio que promova redução do limite previsto para seus custos operacionais quando ocorrer:
  - a) Reorçamentação para redução do valor total a executar;
  - b) Realização de valor total inferior em mais de 10% do valor total previsto;
- 15) Observar a regular aplicação da legislação federal vigente à execução dos recursos públicos;
- 16) Encaminhar, tempestivamente, proposta de remanejamento de rubricas para PROADM para análise quando necessário;
- 17) Solicitar que a Fundação de Apoio comprove a abertura de conta corrente específica para movimentação dos recursos financeiros do projeto e aplicação financeira;
- 18) Apoiar o fiscal do Contrato na realização de suas atividades;
- 19) Conferir se os materiais permanentes adquiridos na execução do projeto estão de acordo com o previsto em plano de trabalho e atendem às necessidades do projeto;
- 20) Encaminhar em tempo hábil ao Departamento de Contratos e Convênios as solicitações de modificação do contrato ou projeto básico para:
  - a) Designar novo coordenador administrativo do projeto, fiscal ou ordenador;
  - b) Alterar os prazos de vigência ou de execução;
  - c) Realizar acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n.º 8.666/1993;
- 21) Nos casos de revisão de orçamento, de modificação da amplitude (acrécimo) ou de diminuição quantitativa, encaminhar ao Departamento de Contratos e Convênios as autorizações expedidas pelo mesmo órgão ou instância que aprovou o projeto inicial;
- 22) Havendo, no âmbito do projeto, a existência de contrato, convênio ou instrumento congênere firmado entre a UFAM e outras instituições, exigir destas o cumprimento do pacto firmado, cabendo-lhe, em caso de descumprimento, a devida comunicação às instâncias competentes;
- 23) Zelar pela não ocorrência das seguintes práticas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
GABINETE DO REITOR

Pg. 04

**PORTARIA Nº 2468, DE 1º DE AGOSTO DE 2019**

- a) Subcontratação no todo ou em parte do projeto contratado com a Fundação de Apoio em atenção ao Art. 1º, § 4º da Lei 8.958/94;
- b) Pagamento de pessoal envolvido no projeto em desacordo com a Resolução n.º 003/2005 CONSAD;
- c) Utilização de contrato ou convênio para arrecadação de receitas ou execução de despesas desvinculadas de seu objeto;
- d) Utilização de fundos de apoio institucional da fundação de apoio ou mecanismos similares para execução direta de projetos;
- e) Concessão de bolsas de ensino para cumprimento das atividades regulares de graduação, pós- graduação nas instituições apoiadas;
- f) Concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
- g) Concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das fundações de apoio;
- h) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei n.º 8.112/90;
- i) Contratação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFAM ou ocupantes de cargos de direção na UFAM (Sumula Vinculante n.º 13);
- j) Contratação, sem licitação, de pessoa jurídica que tenha como proprietário, sócio ou cotista dirigentes da UFAM e da Fundação de Apoio, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de dirigente ou de servidor da UFAM;
- k) Utilizar recursos em finalidade diversa da prevista no plano de trabalho e/ou projeto básico do contrato.

**Dos Relatórios (Trimestral, Parcial e Final) e dos Prazos**

- 24) Elaborar relatório de análise técnica das atividades acadêmicas;
- 25) Apresentar à PROADM/ Departamento de Contratos e Convênios relatório de análise técnica trimestral das atividades acadêmicas realizadas e especialmente sobre:
  - a) A regular execução do plano de trabalho;
  - b) O cumprimento das etapas e metas do plano de trabalho nas condições pré-estabelecidas (Anexo);
  - c) Cronograma físico – financeiro (Anexo);
  - d) Gestão do projeto (Anexo)



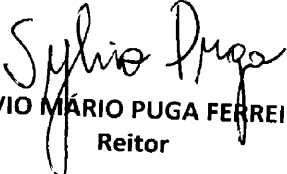
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
GABINETE DO REITOR

Pg. 05

**PORTARIA Nº 2468, DE 1º DE AGOSTO DE 2019**

- 26) Elaborar Relatório Parcial:
- a) Sempre que houver liberação de repasse financeiro pela Fundação de Apoio, devendo compor o processo de pagamento;
- 27) Elaborar o Relatório Técnico Final no fim das atividades conforme previsto em cláusula contratual;
- 28) Submeter o Relatório Técnico final à aprovação da mesma instância que aprovou o projeto e deu origem ao contrato com a Fundação, que ao deliberar quanto à aprovação do relatório técnico final deverá manifestar-se expressamente quanto à efetividade e economicidade do projeto desenvolvido;
- 29) Verificar se a ata de aprovação do relatório técnico final manifestou-se explicitamente quanto aos aspectos de efetividade e de economicidade do projeto desenvolvido;
- 30) Ao final da Execução do projeto:
- a) Adotar as providências relativas à prestação de contas para que a Fundação de Apoio apresente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do encerramento da vigência do contrato/convênio;
  - b) Encaminhar ao DECC, em conjunto com a Fundação de Apoio, o processo contendo a prestação de contas financeira, o relatório técnico final e a comprovação de sua aprovação com todas as suas páginas devidamente numeradas e rubricadas;
- 31) Prestar a quem deva, contas do projeto e/ou exigir, de quem as deva, que elas sejam prestadas, sempre no tempo certo e conforme os regulamentos inerentes;
- II. Vice-Coordenador (a):**
- 1) atuar como SUBSTITUTO do COORDENADOR (A), assumindo as obrigações deste (a) na gestão do projeto/contrato, quando de sua ausência (férias/licenças).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA  
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 2472, DE 01 DE AGOSTO DE 2019**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** o lapso descritivo dos termos da Portaria GR 2378/2019;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - R E T I F I C A R** os termos da Portaria GR nº 2378/2019, datada de 23 de julho de 2019, que designou os coordenadores locais do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR:

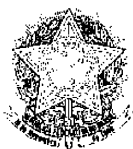
**Onde se lê:** "Sanderly Bruno de Lima";

**Leia-se corretamente:** "Sanderly Dácio Nunes".

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Sylvio Puga', written over the printed name and title.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA  
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 295, DE 26 DE JULHO DE 2019**

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria GR nº 1506/2017, de 11.07.2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/07/2017, seção 1, página 19;

**CONSIDERANDO** o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do processo nº 23105.021245/2019 de 25 de julho de 2019.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – D E C L A R A R** a necessidade de interrupção de férias da servidora **ALCIONE ALVES DE OLIVEIRA DE ARAUJO**, matrícula SIAPE n.º 2140334, por necessidade do serviço, com base no art.80 da Lei 8.112/90, **a partir de 29 de julho de 2019;**

**Art. 2º – ENCAMINHE-SE** à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em Manaus, 26 de julho de 2019.

**MARIA VANUSA DO SOCORRO DE SOUZA FIRMO**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 296, DE 26 DE JULHO DE 2019**

**A PRÓ – REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria GR nº 1506/2017, de 11.07.2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/07/2017, seção 1, página 19,

**CONSIDERANDO** os termos do Memo. n.º 029/2019-GD/ICET/UFAM, datado de 18/07/2019, da Direção do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET/UFAM, bem como a Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Sistemas de Informação, realizada em 17/07/2019, consoante Processo n.º 23105.090508/2019, protocolado em 19/07/2019;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – D I S P E N S A R** a servidora **ANACÍLIA MARIA CAVALCANTE DE ALMEIDA PALMEIRA VIEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2870811, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, da atribuição de **Vice-Coordenadora** do Curso de Sistemas de Informação do ICET/UFAM.

**Art. 2º – D E S I G N A R** o servidor **RAINER XAVIER DE AMORIM**, matrícula SIAPE n.º 3058629, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Sistemas de Informação do ICET/UFAM.

**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA VANUSA DO SOCORRO DE SOUZA FIRMO**  
Pró – Reitora de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 311, DE 30 DE JULHO DE 2019**

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria GR nº 1506/2017, de 11.07.2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/07/2017, seção 1, página 19;

**CONSIDERANDO** o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do processo nº 23105.090372/2019 de 10 de julho de 2019.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – D E C L A R A R** a necessidade de interrupção de férias do servidor **ORLANDO GLÓRIA DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1986276, por necessidade do serviço, com base no art.80 da Lei 8.112/90, **a partir de 08 de julho de 2019;**

**Art. 2º – ENCAMINHE-SE** à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em Manaus, 30 de julho de 2019.

**MARIA VANUSA DO SOCORRO DE SOUZA FIRMO**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 312, DE 30 DE JULHO DE 2019**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria GR nº 1506/2017, de 11.07.2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/07/2017, seção 1, página 19;

**CONSIDERANDO** o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do processo nº 23105.021183/2019 de 18 de julho de 2019.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – D E C L A R A R** a necessidade de interrupção de férias do servidor **JOSÉ EDUARDO GOMES DOMINGUES**, matrícula SIAPE nº 2467723, por necessidade do serviço, com base no art.80 da Lei 8.112/90, **a partir de 19 de julho de 2019;**

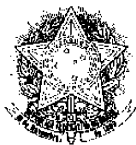
**Art. 2º – ENCAMINHE-SE** à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em Manaus, 30 de julho de 2019.

  
**MARIA VANUSA DO SOCORRO DE SOUZA FIRMO**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 313, DE 30 DE JULHO DE 2019**

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria GR nº 1506/2017, de 11.07.2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/07/2017, seção 1, página 19;

**CONSIDERANDO** o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do processo nº 23105.002299/2019 de 24 de julho de 2019.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – D E C L A R A R** a necessidade de interrupção de férias do servidor **FÁBIO JACOBS DIAS**, matrícula SIAPE n.º 1783083, por necessidade do serviço, com base no art.80 da Lei 8.112/90, **a partir de 11 de agosto de 2019**;

**Art. 2º – ENCAMINHE-SE** à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em Manaus, 30 de julho de 2019.

**MARIA VANUSA DO SOCORRO DE SOUZA FIRMO**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 314, DE 30 DE JULHO DE 2019**

**A PRÓ – REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria GR nº 1506/2017, de 11.07.2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/07/2017, seção 1, página 19,

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 015/2019-CADM/ICET/UFAM, datado de 25/07/2019, da Coordenação Administrativa do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET/UFAM, consoante Processo n.º 23105.090582/2019, protocolado em 25/07/2019;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – D I S P E N S A R** o servidor **RUAN DA SILVA REGO**, matrícula SIAPE n.º 2832489, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da atribuição de **substituto legal** da Função Gratificada FG-01, de Gerente de Recursos Humanos, junto ao ICET/UFAM.

**Art. 2º – D E S I G N A R** a servidora **ADRIANA PAULA FARIAS**, matrícula SIAPE n.º 3120128, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para a atribuição de **substituta legal** da Função Gratificada FG-01, de Gerente de Recursos Humanos, junto ao ICET/UFAM.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'M. Vanusa', written over a faint circular stamp.

**MARIA VANUSA DO SOCORRO DE SOUZA FIRMO**  
Pró – Reitora de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 315, DE 30 DE JULHO DE 2019**

**A PRÓ – REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria GR nº 1506/2017, de 11.07.2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/07/2017, seção 1, página 19,

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 016/2019-CADM/ICET/UFAM, datado de 25/07/2019, da Coordenação Administrativa do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET/UFAM, consoante Processo n.º 23105.090583/2019, protocolado em 25/07/2019;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – D I S P E N S A R** a servidora **KÁTIA REJANE DA SILVA RUFINO**, matrícula SIAPE n.º 1825299, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, para a atribuição de **substituta legal** da Função Gratificada FG-01, de Gerente de Orçamento e Finanças, junto ao ICET/UFAM.

**Art. 2º – D E S I G N A R** o servidor **JOÃO TIAGO SOUZA DE ARAÚJO**, matrícula SIAPE n.º 3120083, ocupante do cargo de Administrador, para a atribuição de **substituto legal** da Função Gratificada FG-01, de Gerente de Orçamento e Finanças, junto ao ICET/UFAM

**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo', written over a faint circular stamp.

**MARIA VANUSA DO SOCORRO DE SOUZA FIRMO**  
Pró – Reitora de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 316, DE 31 DE JULHO DE 2019**

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria GR nº 1506/2017, de 11.07.2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/07/2017, seção 1, página 19;

**CONSIDERANDO** o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do processo nº 23105.021180/2019 de 18 de julho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – D E C L A R A R** a necessidade de interrupção de férias do servidor **CLAUDIO SAMPAIO BARBOSA**, matrícula SIAPE n.º 1710864, por necessidade do serviço, com base no art.80 da Lei 8.112/90, **a partir de 23 de julho de 2019;**

**Art. 2º – ENCAMINHE-SE** à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em Manaus, 31 de julho de 2019.

  
**MARIA VANUSA DO SOCORRO DE SOUZA FIRMO**  
 Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 318, DE 01 DE AGOSTO DE 2019**

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria GR nº 1506/2017, de 11.07.2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/07/2017, seção 1, página 19;

**CONSIDERANDO** o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 416/2019/LSB/UFAM/COARI de 30 de julho de 2019.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – D E C L A R A R** a necessidade de interrupção de férias do servidor **MICAEL JACSON SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE n.º 2378832, por necessidade do serviço, com base no art.80 da Lei 8.112/90, **a partir de 31 de julho de 2019;**

**Art. 2º – ENCAMINHE-SE** à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 01 de agosto de 2019.

**MARIA VANUSA DO SOCORRO DE-SOUZA FIRMO**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas